

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1093/67

INTERESSADO: NAUR JOÃO JANZATI

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Estética e História da Arte, no Departamento de Desenho e Plástica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER CEE nº 718/77 - CIG - APROVADO EM 24/08/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica o Senhor Naur João Janzati para, na categoria docente de Professor I, lecionar "Estética e História da Arte" junto ao Departamento de Desenho e Plástica, disciplina obrigatória do Curso de Educação Artística.

2. Fundamentação:

O indicado é licenciado em História desde 1966, em Geografia, desde 1968 e, em 1973, licenciou-se em Estudos Sociais.

Tem parecer deste Conselho, CES nº 972/67, aprovando-o para ministrar a disciplina "História do Brasil e de Portugal" na Faculdade proponente.

Comprova experiência docente, também, em escola de 1º a de 2º graus, onde é professor efetivo.

Fez cursos de especialização, de aperfeiçoamento, de Extensão universitária na área de conhecimento para a qual está sendo proposto, e como aluno da Pós-Graduação em História, cumpriu créditos referentes à matéria.

O processo está instruído nos termos da Deliberação CEE nº 08/76.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Naur João Janzati para, na categoria docente de Professor I, lecionar "Estética e História

PROCESSO CEE nº 1093/67 PARECER CEE nº 718/77 fls. 2

da Arte", Departamento de Desenho e Plástica, no Curso de Educação Artística, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 27 de julho de 1977.

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os ndores Conselheiros: Alpíno Iqes Cali, Celso Volpe, Henrique Gariba, José Antônio Trevisan, Eurípedes Malavolta, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/08/1977.

a) Conselheiro Paulo Gores Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de agosto de 1977.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VZ. GUIMRÃES
Presidente